DECRETO EXECUTIVO N.º 654, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.°, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0122.0054.2085.33903000000000.00000001	50.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0122.0054.2085.33903900000000.00000001	5.100,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0601.0056.2087.33903900000000.00000001	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	09.002.0017.0511.0059.2132.33903000000000.00000001	2.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	09.002.0018.0542.0075.2091.33903900000000.00000001	21.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0014.2005.33903600000000.00004400	6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0122.0054.2085.44905200000000.00000001	5.100
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0542.0054.2103.339030000000000.00000001	50.000
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0601.0056.2087.33903600000000.00000001	6.000
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	09.002.0017.0511.0059.2132.44905100000000.00000001	2.000
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	09.002.0018.0541.0055.2086.33903000000000.00000001	13.000
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	09.002.0018.0541.0055.2086.33903600000000.00000001	3.000
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	09.002.0018.0541.0055.2086.33903900000000.00000001	5.000
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0014.2005.33903900000000.00004400	6.000

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA 21 de março de 2012.

LAURO MAINARDI Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se	Registrado às fls		
	Do competente livro, em		
	21 de março de 2012.		
PAULO ROBERTO BUTZGE			
Sec.Mun.Administração	AG.ADMINIST. AUXILIAR		